



Ofício nº 041/2024

Garanhuns, 13 de maio de 2024.

Ilma. Senhora
Cybelle Karine Silvestre de Lima Marques
Departamento Administrativo de Convênio (SEFAZ)

Assunto: Encaminhamento de Termo Aditivo Lar da Criança Santa Maria.

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – COMDICA vem por meio deste, encaminhar o Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 007/2023 do Lar da Criança Santa Maria, bem como a Resolução, e a Planilha Orçamentária, conforme segue os anexos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milena da Silva
Secretária Executiva do COMDICA-Garanhuns

Cybele Karine Marques
Prefeitura Municipal de Garanhuns
Dpt. de Convênios de Contratos
Matrícula 5.971
13/05/2024



1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO INSTRUMENTO INICIAL, **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, ATRAVÉS DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – COMDICA**, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O **LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA**, DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

PRIMEIRO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, através do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ Nº01.410.340/0001-53 com sede na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE representado neste ato pela **Rosimere Maria Pereira de Carvalho**, brasileira, solteira, servidora pública, residente na Rodovia BR 423 km 100, Zona Rural, Garanhuns-PE, portadora da cédula de identidade nº 2061313 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.858.134-87, na qualidade de Ordenadora de Despesas.

SEGUNDO CONVENIENTE: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, situada na Rua D, 80, Cohab I, nesta cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.298-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.478.492/0001-41, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado por sua Presidente **Valéria Keille Pimentel Santos**, brasileira, servidora pública, inscrita na cédula de identidade nº 6.026.112 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 035.972.754-94, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 1360, Apto 1402, Heliópolis – Garanhuns/PE.

RESOLVEM: Com fundamento legal na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), na Lei Federal nº 9.604-98, na instrução normativa do MF nº 03/93 de 19 de Abril de 1993 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01, de 15 de Janeiro de 1997 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações **aditar o Termo de Fomento nº 007/2023**, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, para o **LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA**, CNPJ: nº 11.478.492/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aprovar a alteração de meta do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 007/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns/PE, 17 de abril de 2024.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ROSIMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 425.858.134-87

PRESIDENTE DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

CNPJ: 11.478.492/0001-41

VALÉRIA KEILLE PIMENTEL SANTOS

CPF: 035.972.754-94

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEONILZA SOARES DE FARIAS

CPF: 034.172.154-98

PRESIDENTE DO COMDICA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 007/2023 do Lar da Criança Santa Maria.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Fomento do Lar da Criança Santa Maria, realizada em 22 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o repasse do recurso para execução do Termo de Fomento nº 007/2023 do Lar da Criança Santa Maria, realizado em 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024 sob o nº de Ata 410;

CONSIDERANDO a solicitação da entidade mediante justificativa, em 18 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo Aditivo para a alteração de meta do Plano de Trabalho do Lar da Criança Santa Maria no que tange a nova planilha de aplicação de recursos e o novo cronograma de desembolso referente ao Termo de Fomento nº 007/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:467EA8F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2024. Edição 3584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

PROJETO “TUDO É TRANSFORMAÇÃO, SÓ SE ENSINA A AMAR QUANDO SE AMA”

PROJETO TÉCNICO – EXERCÍCIO 2023/2024

TERMO ADITIVO

1- IDENTIFICAÇÃO – ENTIDADE			
Órgão/Entidade Proponente: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA		CNPJ: 11.478.492/0001 – 41	
Cidade: Garanhuns	UF: PE	CEP: 55.298 - 390	DDD/Telefone/Fax (87) 3761-3538 (87) 9.9152-9439
Banco: Banco do Brasil	Conta Corrente: 3614-1	Agência: 0067- 1	Praça de Pagamento: Garanhuns/PE
Nome da Responsável: Valéria Keille Pimentel Santos		CPF: 035.972.754-94	
Carteira de Identidade: 6.026.112	Órgão Exp.: SDS/PE	Cargo: Presidente	Profissão: professora
Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1360 Apto 1402 Heliópolis, Garanhuns/PE			CEP: 55296-300

2. JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Termo Aditivo em razão da liberação dos valores integrais do PROJETO “TUDO É TRANSFORMAÇÃO, SÓ SE ENSINA A AMAR QUANDO SE AMA” - PROJETO TÉCNICO – EXERCÍCIO 2023/2024, autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescentes - COMDICA da Prefeitura Municipal da cidade de Garanhuns/PE, a partir de 16 de fevereiro de 2024,

Assim, o Lar da Criança Santa Maria necessita firmar este Termo Aditivo para execução dos valores indicados originariamente para uma nova configuração apresentadas no item 5, firmando-se um novo período de execução dos valores em um novo PLANO DE APLICAÇÃO e em um novo CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANTERIOR, que estabelecem o pagamento de remuneração para os funcionários para o período de Fevereiro de 2024 a

Janeiro de 2025, totalizando 12 meses, mantendo-se intacta a natureza da destinação dos valores originariamente apresentadas.

Este Termo Aditivo altera tanto o prazo e os meses para pagamento quanto a configuração dos valores para o pagamento de um **valor único** para cada um dos funcionários em cada mês relativo, sem a decomposição dos valores em outros tipos de pagamentos, em razão da natureza contratual firmada entre o Lar da Criança e os funcionários contratados.

3. PLANO DE APLICAÇÃO ANTERIOR

9. Plano de aplicações de recursos					
Quant.	Função/C. Horária	Remuneração	Meses 11+13º	Abono de férias	Total R\$
01	Coordenador = 44Hs semanais	R\$ 2.100,00	2.100,00 x 12 = R\$ 25.200,00	R\$ 800,00 (1/3+4.76% - Férias + 13º) = Referência	25.200,00 800,00
01	Recreadora = 34Hs semanais	R\$ 1.000,00	1.000,00 x 12 = R\$ 12.000,00	R\$400,00 (1/3+6.67% - Férias + 13º) = Referência	12.000,00 400,00
02	Total Salário + 13º.....		R\$ 37.200,00	Abono R\$ 1.200,00	38.400,00
		TOTAL SALÁRIO + ABONO		R\$38.400,00	
TOTAL DO PROJETO					R\$ = 38.400,00
9.1 Programação da Receita					
TOTAL GERAL DO PROJETO					R 38.400,00

PLANILHA DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2023/2024

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS								
TOTAL GERAL DO PROJETO							R\$ 38.400,00	
(Trinta e oito mil e quatrocentos reais).								
Cronograma de desembolso								
Func.	Despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
02	Remuneração	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	
Total Mensal		R\$ 3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	
Func.	Despesas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Abono (mês indiferente)
02	Rem.	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	1.200,00
Total Mensal		R\$ 3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	1.200,00
Remuneração.....							R\$ 37.200,00	
Abono							R\$ 1.200,00	
TOTAL DO PROJETO							R\$ 38.400,00	

Garanhuns, 25 de maio de 2023.

Ruth Amélia Vilela Caloête
Ruth Amélia Vilela Caloête
Presidente

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANTERIOR

12. Cronograma de desembolso								
Func.	Despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
02	Remuneração	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00
Total MensalR\$		3.100,00						
Func.	Despesas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Abono (mês indiferente)
02	Rem.	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	1.200,00
Total MensalR\$		3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	1.200,00
Remuneração e Abono								R\$ 38.400,00
TOTAL DO PROJETO								R\$ 38.400,00
13. Programação da Receita e da despesa								
TOTAL GERAL DO PROJETO								R\$ 38.400,00
(Trinta e oito mil e quatrocentos reais).								

5. NOVO PLANO DE APLICAÇÃO E NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO				
Quantidade	Função/carga horária	Remuneração	Meses	Valores
01	Coordenador 44 horas semanais	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	12 meses x R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
01	Recreadora 34 horas semanais	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)	12 meses x R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Valor total do projeto:				R\$ 38.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
Quantidade	Despesas	1º Mês Fevereiro 2024	2º Mês Março 2024	3º Mês Abril 2024	4º Mês Maio 2024	5º Mês Junho 2024	6º Mês Julho 2024	7º Mês Agosto 2024	8º Mês Setembro 2024	9º Mês Outubro 2024	10º Mês Novembro 2024	11º Mês Dezembro 2024	12º Mês Janeiro 2025
Total: 02 (01 Coordenador + 01 Recreadora)	Remuneração dos funcionários: R\$ 2.100,00 + R\$ 1.100,00 = R\$ 3.200,00 (três mil e cem reais)	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Valor total do projeto com pagamento de remuneração dos funcionários: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)													



5. CONCLUSÃO E REQUERIMENTO

Diante do exposto, requeiro, *mui respeitosamente*, o acolhimento integral do presente Termo Aditivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de forma que possa ser acolhida e autorizada a execução dos valores para pagamento de pessoal (funcionários) nos termos do NOVO PLANO DE APLICAÇÃO E NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do item 5 acima discriminados.

Considerando a justificativa e apresentação da nova configuração do pagamento de pessoal, ressalto que a aprovação do presente Termo Aditivo será imprescindível para o regular funcionamento do Lar da Criança Santa Maria para a continuidade de suas relevantes atividades e serviços prestados às crianças beneficiárias.

Respeitosamente,



VALÉRIA KEILLE PIMENTEL SANTOS
CPF nº 035.972.754-94
Presidente

Garanhuns, 18 de março de 2024



2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Distrito de Columbia, 15 de Novembro de 1964. O presente relatório foi elaborado em conformidade com a solicitação do Comando em Chefe, Força Aérea dos Estados Unidos, para a realização de uma avaliação de risco de segurança em relação ao acesso de pessoal não autorizado ao sistema de comunicações de emergência da Força Aérea dos Estados Unidos.

Conclui-se que o sistema de comunicações de emergência da Força Aérea dos Estados Unidos é essencial para a segurança nacional e que o acesso não autorizado ao mesmo poderia causar danos graves à defesa dos Estados Unidos. Recomenda-se que sejam tomadas medidas para garantir a segurança do sistema e que o acesso seja restrito apenas ao pessoal autorizado.

Respeitosamente,



MAJOR GENERAL
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301

CONFIDENTIAL